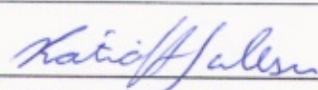




**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Patrícia Schott	
Cargo: Agente Administrativa	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: Serviço de transporte para Porto Alegre no dia 26-11-2025 e retorno no mesmo dia. Saída Paraíso do Sul: 5:00hs, saída de Porto Alegre: 17:00 hs, Veículo com no mínimo 30 lugares e ar condicionado.	
Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa da necessidade da contratação: Viagem a Porto Alegre dos Vereadores Mirins/2025, vereadores, servidores e vencedores do Projeto Paraíso em Verso e Prosa- 2ª edição, para visita ao Palácio Piratini, Assembleia Legislativa e Museu da PUC.	
Observações gerais: Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
Prazo de Entrega/ Execução: 26/11/2025	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega junto a Secretaria da Câmara.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
 _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Kátia Helena Schlesner	

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Serviço de transporte para Porto Alegre no dia 26-11-2025 e retorno no mesmo dia. Saída Paraíso do Sul: 5:00hs, saída de Porto Alegre: 17:00 hs com visita ao Palácio Piratini,	01	01	R\$3.450,00	R\$.3.450,00



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	Assembleia Legislativa e Museu da Puc. Capacidade do veículo: mínimo de 30 lugares, com ar condicionado				
TOTAL GERAL				R\$ 3.450,00	

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(X) sem necessidade de publicação.

LEONARDO LOSEKANN
Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	2.001000	Custeio operacional do Poder legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte:	1500	Recursos não vinculados

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

Certidão negativa de débito- CND Federal, Estadual, Municipal;



**CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, Inc VI, Lei 14.133/21)

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul, opta pela contratação da empresa CGK VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 06.001.798/0001-72, caracteriza-se compra de pequeno valor e está dentro do valor de mercado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, Inc VII, Lei 14.133/21)

O preço apresentado pelo proponente **CGK VIAGENS E TURISMO LTDA**, está dentro do valor de mercado.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para aprovação da contratação e demais providências cabíveis.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

KÁTIA HELENA SCHLESNER

PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL